



CAPACITAÇÃO

CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A importância do Controle Interno na Administração Pública foi dada pela Constituição Federal. É uma das matérias mais claras nos dispositivos constitucionais.

Basta uma interpretação correta que podemos constatar que o texto é claro, objetivo e rígido com as normas de execução orçamentária, financeira, funcional, operacional e patrimonial e ainda trazendo a função de atestar a economicidade, a legalidade e a legitimidades de todos os atos praticados pelos gestores.

Essa área é determinante para fazer valer a transparência de todos os órgãos públicos, não apenas nas Prefeituras Municipais, como também nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, Estados, União, Ministério Público, Poder Judiciário, Autarquias e tantos outros órgãos públicos.

A Constituição Federal determina que todos esses órgãos devem possuir seu próprio Controle Interno e de forma integrada com a Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Geral) que é a responsável por gerenciar o “Sistema de Controle Interno” e, para isso, eles precisam ser comandados por profissionais com grande domínio em administração pública.

A exemplo podemos conceituar a Controladoria Geral da União (CGU) que é o órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate a corrupção e ouvidoria. Com tamanha responsabilidade da unidade administrativa, os controladores públicos precisam ser profissionais altamente eficientes, bem treinados e com grande clareza de suas competências.

Para implementar e garantir o funcionamento do Controle Interno Municipal, o primeiro passo é conhecer a estrutura organizacional do órgão, verificando se a unidade de controle interno possui posição hierárquica adequada e independência funcional. Afinal, para que um trabalho seja bem-feito é preciso entender exatamente o que se espera dele e quais são seus objetivos. Cada órgão público segue uma norma (lei ou resolução) que define sua estrutura organizacional. Na organização dos órgãos municipais existem as Unidades Administrativas, que concentram os principais programas de governos que constam no Plano Plurianual (PPA) que define as metas e objetivos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que define metas



prioritárias que constarão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e serão executadas no exercício seguinte. Um excelente controlador entende bem esses instrumentos de planejamento e seu processo de elaboração.

Cabe ao Agente de Controle Interno identificar as funções de cada uma das Unidades Administrativas e relacioná-las aos serviços públicos prestados, incluído aí o controle de custos de cada unidade, com o objetivo de redimensionar os recursos orçamentários.

Com esse panorama em vista, o profissional do Controle Interno poderá avaliar o cenário e as metas estabelecidas e propor os procedimentos de rotina para cumpri-las. Portanto, todo trabalho do Controle Interno depende, em primeiro lugar, do entendimento da Estrutura Organizacional.

A diferença entre Controle Interno e Sistema de Controle Interno é fácil de se explicar. O Controle Interno é controle exercido pela unidade administrativa, através do plano de organização, métodos e medidas coordenadas, adotados para salvaguardar ativos, verificar a adequação e a confiabilidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência às políticas administrativas fixadas pela gestão.

Sistema de Controle Interno é a consolidação de todos os controles internos setoriais existentes no ente federado, que funciona de forma integrada, coordenada pela Unidade Central denominada “Controladoria Geral do Município”, que exerce o controle e é o conjunto de técnicas articuladas e orientadas para o desempenho das atribuições de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal e nas diretrizes definidas pelas normas infraconstitucionais.

A importância do Sistema de Controle Interno vai além da exigência Constitucional.

Ele também é uma oportunidade de ajudar a administração pública a assegurar o cumprimento das exigências legais, promover a proteção do patrimônio e otimizar o uso de recursos públicos. Tudo isso resulta em maior tranquilidade aos gestores e em melhores resultados à sociedade.

Autor: Prof. Milton Mendes Botelho



METODOLOGIA

Serão aulas expositivas, debates, casos e exemplos práticos, com utilização de recursos de multimídia e demonstrações.

DATA, LOCAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO

Data: 12 e 13 de setembro/2022.

Carga horária: 16 horas/aula

Local: Espaço CDL - Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT.

Cidade: Cuiabá/MT

HORÁRIO DO CURSO

Período Matutino

Início: 08:00 horas

Intervalo/Coffe Break: 10:00 horas (15 min.)

Almoço: 12:00 horas

Período Vespertino

Início: 13h:30 min;

Intervalo/Coffe Break: 15h30min (15min.)

Término: 17h:30 min

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

MUNICIPAL

- Competências da Controladoria Geral do Município
- Objetivos do Controle Interno
- Características do Controlador
- Formas de Controle
- Auditoria Interna
- Certificado de Auditoria
- Parecer de Auditoria
- Relatório de Auditoria
- Orientações Técnicas
- Notificação do Órgão de Controle Interno



- Transparência Pública
- Fiscalização Contábil
- Controle da Gestão Operacional, Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- Metodologia e Indicadores de Eficácia e Eficiência da Gestão Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Nível Hierárquico na Estrutura do Órgão
- Autonomia Funcional
- Qualificação dos Membros do Controle Interno
- Capacitação Continuada
- Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira
- Rotinas de Trabalho e os Procedimentos de Controle Interno
- Servidores com Dedicção Exclusiva e Ocupantes de Cargos Efetivo
- Estrutura de Trabalho Adequada
- Aba Específica no Portal Eletrônico do Órgão

REGRAS BÁSICAS DE CONTROLE INTERNO

- Estrutura Organizacional Adequada
- Independência Funcional do Órgão de Controle Interno
- Manual de Procedimentos e Rotinas de Controle Interno
- Plano Anual de Auditoria Interna
- Autonomia e Liberdade de Atuação do Agente de Controle Interno
- Notoriedade e Conhecimento Técnico em Gestão Pública
- Sistema Único e Integrado
- Qualificação Técnica Adequada



- Responsabilização dos Agentes Públicos
- Diagnóstico de Gestão
- Atuação Ordenada, Ética, Econômica, Eficiente e Transparente
- Formalização dos Procedimentos de Controle
- Obediência aos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, da Razoabilidade e da Formalidade
- Preservar os Bens Públicos
- Analisar a Relação Custo e Benefício
- Identificar a Segregação de Funções
- Atestar a Legitimidade dos Atos dos Agentes Públicos
- Definir as Categorias de Controle Operacional, Contábil e Normativa
- Realizar Mapeamento e Avaliação de Riscos
- Supervisionar e Orientar os Agentes Públicos

ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

- Resguardar a Confiabilidade, a Fidedignidade dos Registros Contábeis
- Avaliar o Cumprimento e a Execução dos Programas e Metas Previstos no PPA
- Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- Equilíbrio Financeiro
- Gestão de Ativos
- Cumprimento dos Limites e das Condições para a Realização de Operações de Crédito
- Observância dos Limites para a Inscrição de Despesas em Restos a Pagar
- Restos a Pagar inscritos sem Comprovação de Disponibilidade Financeira
- Limites e Condições para a Realização da Despesa Total com Pessoal
- Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
- Receita de Despesas do FUNDEB
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- Aplicação dos Recursos em Ações e em Serviços Públicos de Saúde, com Especificação dos Índices Alcançados
- Controle de Veículos



- Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- Aplicação de Recursos Públicos Realizada por Entidades de Direito Privado e Participação do Município em Consórcio Público, as Respectivas Leis e o Impacto Financeiro no Orçamento.
- Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em Especial o Ativo Imobilizado
- Cumprimento dos Prazos de Encaminhamento de Informações por Meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.
- Conciliações Bancárias
- Controle de Frota
- Créditos Adicionais

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 4.320/64
- Constituição Federal/88
- Lei nº 8.666/93 e nº 14.133/21
- Lei Complementar nº 101/00
- Lei nº 10.520/02
- Lei nº 12.527/11
- Lei nº 13.019/14
- Lei nº 13.709/18
- Lei nº 14.113/20 e nº 14.276/21

OUIDORIA PÚBLICA

- Regulamentação e Implantação
- Apuração de Reclamações e Denúncias
- Recepção da Opinião e Queixas da População
- Canais de Comunicação
- Proteção às Informações
- Vinculação da Ouvidoria na Estrutura Organizacional
- Regulamentação



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

- Estrutura do Plano Anual de Auditoria
- Matriz de Risco
- Espécie de Auditoria
- Objetivo da Auditoria Interna
- Planejamento das Ações do Órgão do Controle Interno
- Cronograma de Trabalho do Controle Interno
- Papel de Trabalho do Controle Interno

INVESTIMENTO

Valor do Curso Completo: **R\$ 1.299,00 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais).**

Condições Especiais:

Quantidade de participante por órgão	Valor por participante
01 participante	Valor R\$ 1.299,00
02 ou mais participantes	Valor: R\$ 1.199,00

FACILITADOR



PROF. Milton Mendes Botelho

Contador, Auditor, Palestrante, Professor na Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE (Governador Valadares - MG) – 2000 a 2006; Professor de Pós Graduação na UNIPAC (Campus



Aimorés – MG) ATAME (Cuiabá – MT); Coordenador de Cursos de Capacitação na Área de Atuação Municipal;

Especialista em Administração Pública Municipal (Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo – MG); Especialista em Direito Público (Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce – FADIVALE – Governador Valadares – MG); Autor de vários trabalhos publicados sobre Controle Interno, Licitações, Gestão Administrativa, Contábil e Financeira dos Órgãos Municipais; Controlador Geral do Município de Ibatiba – ES (2009-2011); Auditor Chefe do Município de Galileia – MG; Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (2010/2013 – 2018/2021); Coordenador do Grupo de Trabalho da Área Pública (CRCMG – Belo Horizonte – MG – 2010 – 2013); Controlador Geral do Município de Galiléia - MG e Membro e Orador da Academia Mineira de Ciências Contábeis.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Disponibilizar Logística
- Disponibilizar professor;
- Disponibilizar material didático.
- Disponibilizar certificado;
- Disponibilizar local;

DO CANCELAMENTO

- Cancelamento por parte do participante. O cancelamento da inscrição por parte do participante poderá ser realizado com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à realização do evento; após este prazo não mais será aceito o cancelamento da inscrição, mas poderá ser feita a substituição do participante por outro ou ainda, caso a inscrição tenha sido paga, poderá ser solicitada uma carta de crédito no valor da mesma, o que dará direito à instituição contratante de enviar o inscrito (ou outro) para participar de um curso similar no futuro (ministrado pela Capaccitar).

- Cancelamento por parte da empresa. A Capaccitar Treinamentos reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento se houver insuficiência de quórum ou por motivo operacional relevante obrigando-se, porém, a comunicar tal fato com razoável antecedência aos inscritos.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Será fornecido material de apoio, coffee break e certificado de participação com conteúdo e carga horária;
- O certificado somente será concedido aos participantes que obtiverem o mínimo de 75% de frequência e após a realização do pagamento do curso;

DADOS DA EMPRESA

www.capaccitar.com.br

Nome Empresarial: VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES – Capaccitar Treinamentos

CNPJ: 43.734.527/0001-52

E-mail: atendimento.capaccitar@gmail.com

Tel: (65) 99694-6662 – Vanessa Carli

Instagram: capaccitartreinamentos

Site: www.capaccitar.com.br